

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2014

Referente ao protocolado nº 13.212.911-8

- AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa Nelson Ferreira de Matos & Cia Ltda. - ME, mediante dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de descupinização, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), em atendimento ao Centro de Socioeducação de Maringá, de acordo com a Informação nº 726/2014-NJA/SEDS (folhas 52 a 53-v) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda, onde *“constata-se atendida a exigência do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal”* (folha 47).
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.


Maristela Marchioro Chudzy
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social